



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3635/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, solicitando que estude a possibilidade de criação de lei para regularização das construções irregulares e clandestinas em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

A lei para regularização de construções irregulares e clandestinas é de suma importância para o Município uma vez que há um grande número de obras em desacordo com a legislação de obras, e mesmo em contraste com os parâmetros construtivos, não trazem riscos à segurança dos munícipes.

Com a criação desta lei, o munícipe pode regularizar sua obra pagando uma contrapartida financeira (compensação urbanística) ao Município, o que aumenta a arrecadação para novos investimentos.

Além de existirem vários imóveis e galpões comerciais com construções irregulares do qual não podem ser alugados para empresas, pois sem o habite-se do imóvel não é possível ter o alvará de funcionamento. Com a regularização desses imóveis, é possível angariar mais empresas para se estabelecerem no Município e diminuir o número de imóveis vazios.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

RAFAEL ORTHMANN
VEREADOR - PDT